



Processo:	1000058139/2017
Interessado:	ROMULO ROGÉRIO CANHETE
Assunto:	AUTO DE INFRAÇÃO
DELIBERAÇÃO N.º 08/2018-CEEFP/GO	

A COMISSÃO DE ENSINO, EXERCÍCIO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL - CEEFP-CAU/GO, reunida ordinariamente em Goiânia/GO, na sede do CAU/GO, no uso das competências que lhe conferem os artigos 49 e 50 do Regimento Interno do CAU/GO, analisou o processo n.º 1000058139/2017 instaurada em desfavor de Rômulo Rogério Canhete por infração ao disposto no artigo 7º da Lei 12378/2010.

Trata-se de processo de auto de infração n.º 1000058139/2017 instaurada em desfavor de Rômulo Rogério Canhete por infração ao disposto no artigo 7º da Lei 12378/2010. Consta que não foram apresentados os ARTs ou RRTs relativos aos projetos de fundações, estruturas, instalações elétricas prediais em baixa tensão, instalações hidrossanitárias prediais e execução de obra. A fiscalização teve início aos 20 de outubro de 2017 – fls. 01. A notificação preventiva de fls. 04 foi lavrada aos 08 de dezembro de 2017, do que a parte teve ciência aos 31 de dezembro de 2017 – fls. 06. O prazo para regularização transcorreu sem manifestação da parte. Assim, foi lavrado o auto de infração de fls. 07 aos 05 de janeiro de 2018. No prazo para defesa, o autuado apresentou os RRTs constantes em fls. 11 até o 16. Despacho do analista fiscal em fls. 17.


Analisando o processo, verifica-se que o autuado apresentou todos os responsáveis técnicos exigidos pelo analista fiscal. O RRT e as ARTs juntadas foram registrados e anotados antes da lavratura do auto de infração, de modo que o interessado caiu na hipótese de despenalização prevista no artigo 16, §2º da Resolução n. 22 do CAU/BR.

DELIBEROU:


1 – Por UNANIMIDADE pelo CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO LAVRADO e conseqüente ARQUIVAMENTO DO PROCESSO, nos moldes do artigo 19 da Resolução n. 22 do CAU/BR,

2 – Notifique-se a autuada e, em seguida, archive-se com as baixas habituais no SICCAU.

Goiânia, 08 de fevereiro de 2018.


PAULO RENATO DE MORAES ALVES
Coordenador da Comissão de Exercício, Ensino e Formação Profissional

LEONARDO J. ROMANO DE SOUZA
Membro Suplente


LUCIANO MENDES CAIXETA
Coordenador Adjunto





CAU/GO

Conselho de Arquitetura
e Urbanismo de Goiás

MANOEL ALVES CARRIJO FILHO
Membro Suplente

FREDERICO A. RABELO
FREDERICO ANDRÉ RABELO
Membro Titular

ANA CAROLINA DE FARIAS
Membro Suplente

Maria Ester de Souza
MARIA ESTER DE SOUZA
Membro titular

ADRIANA MIKUALESCHek
Membro suplente